



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OP. N.º _____

LEI Nº 217

Altera dispositivos da Lei nº 235,
de 26 de junho de 1954.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo
1º da Lei nº 235:- "Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contra-
ir com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo o financiamento até
a importância de Cr.\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil
cravancios) destinado a custear a reforma e ampliação da rede de dis-
tribuição de água da sede do Município, de acordo com o projeto apre-
vado pela Secretaria de Viação e Obras Públicas".

Art. 2º - Passa a ter a seguinte redação o artigo
2º da Lei nº 235:- "Os juros, prazos, cláusulas e condições de con-
trato do empréstimo de que trata o artigo anterior, serão estabeleci-
dos de acordo com os regulamentos vigentes na Caixa Econômica do Es-
tado".

Art. 3º - Passa a ter a seguinte redação o pará-
grafo único do artigo 3º da lei nº 235:- "as anuidades devidas serão
recolhidas em parcelas mensais, na agência local da Caixa Econômica".

Art. 4º - Passa a ter a seguinte redação o artigo
4º da Lei nº 235:- "Para obtenção de verba suficiente ao pagamento
das anuidades devidas pelo financiamento, será criada oportunamente
um aumento na taxa de água, ajustado às necessidades contratuais".

Art. 5º - Fica suprimido o parágrafo único do ar-
tigo 5º.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor, na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de setembro de 1954.


(M. Manoel Rossi)
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra.



Prof. Benedito Calhete
Secretário Sust. de P. M.